



**TERMO ADITIVO Nº 12/2025**  
**AO CONTRATO Nº 98/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 57121/2023

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados dos prédios da secretária da saúde: com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades. Estabelecer procedimento operacional de manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado e condicionadores de ar tipo janela pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado a empresa **ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Francisco Marengo, nº 1.298, Bairro Jardim Revista, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP: 08.694-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 05.820.499/0001-05, com Inscrição Estadual registrada sob nº 672.172.407.111, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **Alexandre Nascimento Froes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 28.978.065-2 - SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 272.443.598-29, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as



disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 57121/2023, Contrato Público originário firmado sob nº 98/2024.

### **Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1 O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual.

### **Cláusula Terceira - Da Prorrogação**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **20 de fevereiro de 2025**.

### **Cláusula Quarta – Do Valor e da Dotação Orçamentária.**

4.1. O valor total do presente termo é de R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

4.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 624 - 15.02.10.301.0213.2.113.339039.05.0000000

Ficha 699 - 15.06.10.302.0214.2.125.339039.01.3100000

### **Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas**

4.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 22 de janeiro de 2025.

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**ALEXANDRE NASCIMENTO FROES**  
**Alex Reparação de Máquinas Ltda**